



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Termo de Execução Descentralizada nº 009/2020 / 2020, 18 de novembro de 2020**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
<b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>
<b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA</b> Nome da autoridade competente: <b>Fernando Henrique Kohlmann Schwanke</b> Número do CPF: <input type="text"/> Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA</b> Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <b>Portarias nº 337, de 04 de novembro de 2020, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e nº 775, de 24 de janeiro de 2019, da Casa Civil da Presidência da República</b>
<b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001</b> Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>SECRETARIA DE AGRICULT. FAMILIAR E COOPERATIV. - UG/Gestão: 130148/00001</b>
<b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>
<b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b> Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>Universidade Federal de Alagoas - UFAL</b> Nome da autoridade competente: <b>Josealdo Tonholo</b> Número do CPF: <input type="text"/> Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: <b>Universidade Federal de Alagoas</b> Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <b>Decreto de 16/01/2020 publicado no DOU de 17/01/2020, seção 2, página 1</b>
<b>b) UG SIAFI</b> Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UG/Gestão: 153037/15222</b> Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UG/Gestão: 153037/15222</b>
<b>3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:</b>

Apoio a ações de Residência Profissional Agrícola da Universidade Federal de Alagoas, no âmbito do projeto "Programa Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência.

#### **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES**

##### **4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

##### **4.2. Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** 11/2020

**Fim:** 02/2023

#### **6. VALOR DO TED:**

**R\$ 331.819,60 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**

**2020:** R\$ 131.589,63 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)

**2021:** R\$ 200.229,97 (duzentos mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

#### **7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**21.363.1040.210T.0001 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO;** Plano Orçamentário 0005; Fonte de Recursos 100 ou 144, Natureza de Despesa 33.90.39

#### **8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I – o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II – a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III – a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União – CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURA

Local: **Maceió – AL**

**Josealdo Tonholo**  
Reitor UFAL

Local: **Brasília – DF**

**Kohlmann Schwanke**  
Secretário da SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **JOSEALDO TONHOLO**, Usuário **Externo**, em 25/11/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12779460** e o código CRC **A08725BA**.

**Referência:** Processo nº 21000.065390/2020-95

SEI nº 12779460

Processo:  
21000.065390/2020-95  
Documento:  
12701629



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 009/2020

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA

Nome da autoridade competente: FERNANDO HENRIQUE KOHLMANN SCHWANKE

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 775 de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 18 seção 2, página 1

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:UG 130148 – SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:UG 130148 – SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SAF/MAPA

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Alagoas

Nome da autoridade competente: Josealdo Tonholo

Número do CPF:

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Alagoas

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:

UG 153037 Gestão 15222– Universidade Federal de Alagoas

Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pela execução do objeto do TED:

UG 153037 Gestão 15222– Universidade Federal de Alagoas

### 3. OBJETO:

Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola da Universidade Federal de Alagoas, no âmbito do projeto “Programa Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais”, aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

## METAS

Meta 1 (2020)–Concessão de bolsas aos residentes;

Meta 2 (2020) –Concessão de bolsa ao professor-orientador;

Meta 3 (2020)–Realização de visitas técnicas de acompanhamento;

Meta 4 (2020) – Realização de cursos de aperfeiçoamento e participação em eventos estratégicos ;

Meta 5 (2020 )– Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) e disponibilização de material de apoio para a atuação dos residentes;

Meta 6 (2020) - Gestão financeira do projeto (Custos indiretos – pagamento de taxa administrativa a fundação de apoio);

Meta 7 (2021) –Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto;

Meta 8(2021) –Concessão de bolsa ao professor-orientador;

Meta 9 (2021) –Realização de visitas técnicas de acompanhamento;

Meta 10 (2021)- Realização de cursos de aperfeiçoamento, participação em eventos estratégicos;

## **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As motivações que levaram ao interesse da Universidade Federal de Alagoas pelo Programa de Residência Profissional Agrícola foram a necessidade de aproximação e fortalecimento das relações entre a academia e o setor florestal de Alagoas, além de promover a formação e qualificação técnica de profissionais no mercado de trabalho para atender às possíveis demandas dos diferentes seguimentos, contribuindo para o desenvolvimento do setor produtivo do Estado.

Alagoas tem uma das menores áreas dedicadas à silvicultura do Brasil. Considerando-se a média de produção mundial de madeira de 0,5 m<sup>3</sup> anuais por pessoa, o Estado que possui uma população de aproximadamente 3,4 milhões de habitantes, deveria ter aproximadamente 72 mil hectares de florestas plantadas para abastecer o mercado local com produtividade anual em torno de 35 m<sup>3</sup>/ha, produzindo 2,55 milhões de m<sup>3</sup> por ano (FLORIANO, 2018). De acordo com o IBGE, o Estado conta com cerca de 25 mil hectares destinados à cultivos de espécies arbóreas, espécies de palmeiras e frutíferas arbóreas. Entretanto, considerando-se que mais de 2 mil km<sup>2</sup> de terras foram classificados como prioritários para silvicultura em Alagoas, acredita-se que há um mínimo de 150 mil hectares de efetivo plantio que poderiam ser ocupados pela silvicultura no Estado.

Historicamente, Alagoas teve como principal atividade agrícola a produção de cana de açúcar, mas nos últimos anos tem se observado uma redução de áreas destinadas ao cultivo desta cultura, disponibilizando áreas para outras atividades agropecuárias. Neste contexto, com apoio do Governo do Estado e instituições como a Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Sebrae e UFAL, o cultivo do *Eucalyptus* surge como alternativa promissora, principalmente nas áreas de encostas onde o corte mecanizado da cana-de-açúcar tornou-se inviável. Esta nova atividade objetiva aquecer o agronegócio de Alagoas, aumentar as receitas, criar novos postos de trabalhos e contribuir para a produtividade e competitividade

do setor. Em vista disso, segundo o IBGE (2017), as áreas de florestas plantadas têm crescido no estado, em 2014 ocupavam cerca de 5 mil ha, em 2015 passou para 7 mil ha, em 2016 já eram 12 mil ha e, atualmente cerca de 17 mil hectares estão dedicados à eucaliptocultura. As principais áreas plantadas com *Eucalyptus* estão distribuídas nos municípios de Maceió, Flexeiras, Atalaia, Murici, Messias, Viçosa, São Luiz do Quitunde, Paripueira, Japaratinga, São José da Laje, Capela, Cajueiro, Maragogi, Barra de Santo Antônio, Penedo e Pilar, correspondendo com mais de 90% dos plantios do Estado de Alagoas. Estes cultivos pertencem aos produtores independentes e às indústrias de processamento e utilização da madeira, como a CAETEX Florestal S.A, empresa produtora de painéis (MDF, MDP), formada pela parceria entre a Usina Caeté e a Duratex, a E-paletes Bioenergia, com produção de serrados, paletes e briquetes e uma Unidade produtora de Carvão vegetal, recém instalada no município de Anadias. Outras Unidades Produtoras que também estão em expansão no Estado são as com atividades de Integração Lavoura Pecuária e Floresta, distribuídas em municípios como Capela e Penedo, e outras unidades experimentais que estão sendo instaladas com o apoio do SEBRAE, EMBRAPA e da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas. A Clonar é uma empresa inovadora que com apoio financeiro do SEBRAE/AL e interlocução da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas para a instalação de mais cinco áreas experimentais com a introdução de 100 diferentes clones desenvolvidos pela Clonar e Arbogen. A introdução desses testes clonais ocorreram no ano de 2017 com a instalação de três áreas (Maragogi, São José da Laje e Coruripe) e posteriormente, no ano de 2018, mais duas áreas (Marechal Deodoro e São Miguel dos Campos). Outro uso importante para as madeiras produzidas no local é para bioenergia, além dos cavacos serem utilizados nas Usinas sucroenergéticas para a co-geração de energia, existe uma expectativa de instalação de uma Termelétrica no Município de Marechal Teodoro.

Considerando-se as perspectivas de crescimento e investimentos no setor florestal de Alagoas, o curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Alagoas, criado em agosto do ano de 2014, têm como desafios contribuir para a formação e qualificação prática dos alunos em formação e os egressos, auxiliando-os na inserção no mercado de trabalho, de forma a contribuírem para o desenvolvimento do meio rural, visando o crescimento do setor florestal e a melhoria da produtividade e da qualidade da madeira e do produto final. Outro papel, além de social e econômico do curso é o incentivo à produção florestal de forma sustentável, contribuindo para a redução das pressões sobre as florestas nativas, que aqui no Estado são exploradas de forma ilegal para a extração de lenha e produção de carvão vegetal.

A estratégia utilizada pelo projeto para contribuir na formação de profissionais com conhecimento prático, por meio de uma Residência Profissional em Ciências Agrárias, é a vivência do mundo do trabalho por recém-formados que possam contribuir com o desenvolvimento do meio rural, almejando que ao final da residência os alunos tenham experiência prática no mercado de trabalho. O processo de ensino aprendizagem será conduzido de modo que a formação aconteça por meio do exercício da profissão, sob orientação de professores da UFAL, em unidades residentes localizadas em diferentes municípios alagoanos e que desenvolvam atividades florestais. Os profissionais poderão atuar nas áreas de abrangência do curso e que envolvam a cadeia produtiva do *Eucalyptus*, incluindo atividades de pesquisa e desenvolvimento, produção de mudas, plantio e manutenção dos povoamentos florestais, certificações florestais, colheita, transporte e armazenamento da madeira e qualidade da madeira e dos produtos finais.

## **6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

1) Pagamento de taxa de administração à Fundação (FUNDEPES), o valor de R\$ R\$ 17.055,50, que corresponde a 5,14% do valor global

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unid. de Medida	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 (2020)	Concessão de bolsas aos residentes	Bolsa	64	R\$1.200	R\$76.800,00	11/2020	12/2021
PRODUTO	O						
META 2 (2020)	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	64	R\$ 200,00	R\$12.800,00	11/2020	12/2021
PRODUTO	O Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 3 (2020)	Realização de visitas técnicas de acompanhamento	Visitas	36	R\$150,00	R\$ 5.400,00	11/2020	12/2021
PRODUTO	O Relatórios das visitas e atas das reuniões						
META 4 (2020)	Realização de cursos de aperfeiçoamento e participação em eventos estratégicos	Cursos/ eventos	9	R\$1.736,66	R\$ 15.629,97	11/2020	12/2021
PRODUTO	O Relatórios com os resultados do evento e apresentação de certificados						
META 5 (2020)	Aquisição de equipamentos de proteção	Itens	5	R\$ 780,832	R\$ 3.904,16	11/2020	02/2023

	individual (EPI's) e disponibilização de material de apoio para a atuação dos residentes;						
PRODUTO	Relatório de materiais adquiridos e utilizados						
META 6 (2020)	Gestão financeira do projeto (Custos indiretos – pagamento de taxa administrativa a fundação de apoio)	taxa	1	R\$17.055,50	R\$17.055,50	11/2020	02/2023
PRODUTO	Relatório financeiro						
META 7 (2021)	Concessão de bolsas aos residentes	Bolsa	128	R\$1.200	R\$153.600,00	04/2021	02/2023
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 8 (2021)	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	128	R\$ 200,00	R\$25.600,00	04/2021	02/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalho dos bolsistas						
META 9 (2021)	Realização de visitas técnicas de acompanhamento	Visitas	36	R\$150,00	R\$ 5.400,00	04/2021	02/2023
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões						
META 10 (2021)	Realização de cursos de aperfeiçoamento, participação em eventos estratégicos	Cursos/eventos	9	R\$1.736,66	R\$ 15.629,97	Abr/2021	Jan/2023
PRODUTO	Relatórios com os resultados do evento e apresentação de certificados						
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
novembro/2020			R\$131.589,63				

abril/2021	R\$200.229,97	
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
33.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 331.819,60
<b>12. PROPOSIÇÃO</b>		
Maceió, ___ de novembro de 2020.		
<b>Josealdo Tonholo</b> Reitor da UFAL		
<b>13. APROVAÇÃO</b>		
Brasília – DF novembro de 2020		
<b>Fernando Henrique Kohlmann Schwanke</b> Secretário da SAF/MAPA		



Documento assinado eletronicamente por **JOSEALDO TONHOLO**, Usuário **Externo**, em 17/11/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12701629** e o código CRC **7DA2395C**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS****PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST****PORTARIA Nº 135, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.018445-2020-18 resolve:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 09/2020 MAPA aprovado para o Projeto Programa Residência Profissional Agrícola para Engenheiros Florestais, a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2023, com recurso proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, na forma a seguir:

1. Vânia Aparecida de Sá, SIAPE 1913027, Coordenadora;

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

ARNOBIO CAVALCANTI FILHO

Pró-Reitor de Gestão Institucional

SIAPE 1120939

ARNOBIO CAVALCANTI FILHO  
Autenticado Digitalmente